



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PROJETO LEI Nº 114/2025
AUTORIA: MESA DIRETORA

**PARECER CONJUNTO
(PELA APROVAÇÃO)**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Saquarema. Frisando que as despesas geradas e que deste dispositivo decorrerem serão atendidas pelas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

Não há dúvidas que o proposto neste PL é de primordial importância para esta Casa de Leis. Tal iniciativa visa regulamentar a concessão das referidas diárias, as quais anteriormente eram regidas por uma Resolução, a qual estava completamente defasada e contra os princípios constitucionais.

O presente projeto aplica formas mais efetivas de controle na concessão das diárias e coloca-se também como forma de preservação do Erário, observando-se os princípios da razoabilidade e moralidade dentro da Administração Pública Municipal.

Os valores fixados para vereadores e servidores, sem distinção, supre as necessidades básicas de alimentação em viagens a serviço da Câmara Municipal, sendo evidente seu caráter de excepcional interesse público.

Portanto, sob o prisma do Poder/Dever desta Casa de Leis, que prima pela legalidade, bem como por cumprir a Norma Constitucional, necessitamos da aprovação desta matéria legislativa, que efetivamente, atende o interesse público.

CONCLUSÃO:

Assim, as Comissões, concluem que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional. Portanto, diante, da análise jurídica, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 17 de julho de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA

Presidente

EVANILDO FERREIRA DE SILVA

Membro

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO

Membro



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PEDRO IVO ECCARD IVO
Presidente

JORGE LUIZ SANTANA CORREA
Membro

GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA
Membro